

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11/2024

Processo nº 65/2024  
Dispensa nº 43/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
SALOÁ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA  
RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO  
PÚBLICA LTDA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº 15.618.001/0001-71, situada à Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, SALOÁ/PE, neste ato, representada pelo Secretário de Assistencia, o Sr. **Carlos Roberto de Melo Ouro Preto**, cadastrado no CPF sob o nº **032.063.174-52**, denominado como **CONTRATANTE**, e a Empresa **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 107, Bairro de Santo Amaro - Porto Digital, Recife, PE, CEP 50.030-200, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº 29.448.657/0001-06, neste ato representado por **RAFAELLE MACEDO ALVES BRAGA**, inscrita no **CPF/MF** sob o nº **837.141.205-30** e Registro Geral – RG sob o nº **30652383**, simplesmente denominado **CONTRATADA**. tendo em vista o que consta no Processo nº 65/2024 - Dispensa nº 43/2024, e, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual com Reajuste de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de setembro de 2025 e término em 13 de setembro de 2026, bem como o acréscimo de R\$ 564,12 (quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) ao valor contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 564,12 (quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) ao valor contratual.

**Subcláusula Primeira** – O novo valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 967,01 (novecentos e sessenta e sete reais e um centavo).

**Subcláusula Segunda** – O valor global do contrato passa a ser de R\$ 11.604,12 (onze mil seiscentos e quatro reais e doze centavos).

(87) 3782-1254

Rua XV de novembro, s/n, Centro, CEP 55.350-000 - Saloá-PE

CNPJ: 15.618.001/0001-71

**Subcláusula Terceira** – O valor do aditivo corresponde à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,109470%, conforme acordado entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, em 12 de setembro de 2025.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ**

CNPJ sob o nº 15.618.001/0001-71

Carlos Roberto de Melo Ouro Preto

CPF sob o nº 032.063.174-52

Secretário de Assistência Social

**CONTRATANTE**

#### **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ/MF sob o nº 29.448.657/0001-06

RAFAELLE MACEDO ALVES BRAGA

CPF nº 837.141.205-30 RG nº 30652383

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

(87) 3782-1254

Rua XV de novembro, s/n, Centro, CEP 55.350-000 - Saloá-PE

CNPJ: 15.618.001/0001-71